



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 074/2020-GP-ADS

O Presidente, em exercício, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA N.º 161/2019-GP-ADS**, no site institucional da Agência, que institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos celebrados por esta Empresa Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de alterar referido instrumento, no que pertine a substituição de integrantes;

RESOLVE:

I-ALTERAR a composição da Comissão de Fiscalização relacionada na portaria supracitada, conforme abaixo se especifica:

Material de Consumo

Gestor do Contrato: Jacqueline Maria Azevedo Guarlotti – Matrícula n.º 000.189-9B

Comissão de Fiscalização:

Presidente: Roberto Ramos de Castro Junior – Matrícula: 000.285-2A;

Membro: Ayrton Augusto Fonseca da Silva – Matrícula n.º 000.235-6A **ou**;

Membro: Paulo Ricardo de Carvalho Moraes – Matrícula n.º 000.177-5A **ou**;

Membro: Edson Luniere Porto – Matrícula n.º 000.245-3A **ou**;

Membro: Jardel Augusto Andrade Luzeiro – Matrícula n.º 000.085-0C;

Suplente: Marco Aurélio Alcoforado Guerra – Matrícula n.º 000.067-1B

II-ESTABELECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III-ESTABELECER as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

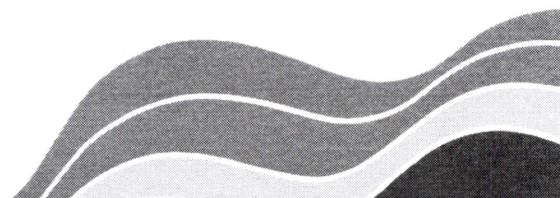
a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

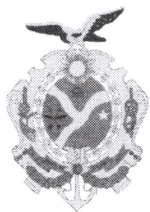
b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV-CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início do fornecimento ou da prestação dos serviços.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

V-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.08.2020.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente em exercício

